

DECRETO Nº 21.087, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera os incs. I, IV, V, XIII, XV e XX do art. 4º, o inc. II do art. 5º, o inc. IX do art. 10, o inc. X do art. 19, o inc. I do art. 20, os incs. I, III, XI e XVI do art. 21, inclui o inc. XXXVI no art. 12 do Decreto nº 20.923 de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam relatados 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, código 2.1.2.4, vaga 1000599 e 1 (uma) Função Gratificada – FG5 Assessor V, código 2.1.1.5, vaga 1000034 do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg);

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Assessor V, código 2.1.2.5, vaga 1001993 do Gabinete do Prefeito (GP) para a Procuradoria Geral do Município (PGM);

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, código 2.1.2.4, vaga 1001779 do Gabinete do Prefeito (GP) para Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Art. 4º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC6 Chefe de Unidade, código 1.1.2.6, vaga 1001983 do Gabinete do Prefeito (GP) para Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);

Art. 5º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Coordenador, código 1.1.1.7, vaga 1001698 da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) para o Gabinete do Prefeito (GP);

Art. 6º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Gerente de Atividades V, código 1.1.2.5, vaga 1001920 da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ);

Art. 7º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG4 Gerente de Atividades IV, código 1.1.1.4, vaga 1001619 do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

Art. 8º Ficam alterados os incs. I, IV, V, XIII, XV e XX do art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º

I – 35 (trinta e cinco) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....

IV – 12 (doze) Assessor V CC5 código 2.1.2.5;

V – 4 (quatro) Assessor V FG5 código 2.1.1.5;

.....

XIII – 12 (doze) Chefe de Unidade CC6 código 1.1.2.6;

.....

XV – 3 (três) Coordenador FG7 código 1.1.1.7;

.....

XX – 4 (quatro) Gerente de Atividades IV FG4 código 1.1.1.4;

.....”(NR)

Art. 9º Fica alterado o inc. II do art. 5º do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Procuradoria Geral do Município (PGM), conforme segue:

“Art. 5º

.....

II – 4 (quatro) Assessor V CC5, código 2.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. IX do art. 10 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme segue:

“Art. 10.

.....

IX – 3 (três) Gerente de Atividades V CC5 código 1.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 11. Fica incluído o inc. XXXVI no art. 12 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme segue:

“Art. 12.

.....

XXXVI – 1 (um) Gerente de Atividades IV FG4 código 1.1.1.4.”

Art. 12. Fica alterado o inc. X do art. 19 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme segue:

“Art. 19.

.....

X – 2 (dois) Chefe de Unidade CC6 código 1.1.2.6;

.....”(NR)

Art. 13. Fica alterado o inc. I do art. 20 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispões sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme segue:

“Art. 20.

I – 3 (três) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....”(NR)

Art. 14. Ficam alterados os incs. I, III, XI e XVI do art. 21 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), conforme segue:

“Art. 21.

I – 4 (quatro) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....
III – 2 (dois) Assessor V FG5 código 2.1.1.5;

.....
XI – 1 (um) Coordenador FG7 código 1.1.1.7;

.....
XVI – 3 (três) Gerente de Atividade V código 1.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.